



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

PROJETO LEI Nº 035/2018.

Dispõe sobre a Denominação do Ginásio Poliesportivo do Município de Ribeirão das Neves/ MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Ginásio Poliesportivo do Município de Ribeirão das Neves, localizado na Rua Artur José Alves, nº 61, no Bairro Savassi, neste Município, passa a ser denominado CENTRO ESPORTIVO HENRIQUE DE SOUZA FILHO (HENFIL).

Art. 2º Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de julho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

| | | | |
|---------------------|----|-----------|-----------|
| APROVADO | | | |
| 1ª e 2ª A discussão | | | |
| Votei | 10 | Favorável | Contrário |
| Abstenção | 03 | Ausentes | |
| Sala das Sessões | 14 | de | 08 de 18 |
| Procedente | | | |

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
CABRIS 09/201



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

MENSAGEM Nº 51/2018

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 035/2018 que **“Dispõe sobre a Denominação do Ginásio Poliesportivo do Município de Ribeirão das Neves”**.

O presente Projeto de Lei visa a denominação do Ginásio Poliesportivo do Município de Ribeirão das Neves, para registrar nesta edificação justa homenagem à Henrique de Souza Filho (HENFIL), que passa a ter a seguinte denominação: CENTRO ESPORTIVO HENRIQUE DE SOUZA FILHO (HENFIL).

Com efeito, vale ressaltar a biografia de Henrique de Souza Filho (Henfil), nascido em Ribeirão das Neves, em 05 de fevereiro de 1944 e falecido na cidade do Rio de Janeiro, em 04 de abril de 1988, foi cartunista, jornalista e escritor brasileiro e ficou conhecido pelos seus cartuns publicados no jornal “O Pasquim” e “Fradim”.

Henfil estudou Sociologia na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, mas não concluiu o curso.

Trabalhou como contínuo em uma agência de publicidade. Especializou-se em ilustração e produção de histórias em quadrinhos.

Começou sua carreira de ilustrador em 1964, quando foi convidado pelo editor e escritor Robert Dummond, para trabalhar na revista Alterosa, em Belo Horizonte. No ano seguinte teve seus trabalhos de caricaturas de políticos publicadas no jornal Diário de Minas. Em 1967 criou charges esportivas para o Jornal de Sports, do Rio de Janeiro. Trabalhou para as revistas Realidade, Visão, Placar e O Cruzeiro.

Em 1969 começou a colaborar com o Jornal do Brasil e com o Pasquim, jornal que confrontava o regime militar brasileiro. Em 1970, no auge da ditadura militar criou a revista “Fradim”, onde divulgou seus personagens que tinham como característica o humorismo crítico e satírico.

Henfil também trabalhou em televisão, redigindo textos para o programa TV Mulher, grande sucesso junto ao público feminino no fim dos anos 70 para o começo dos anos 80.

Como escritor, publicou diversos livros, entre eles, “Hiroshima, Meu Humor” (1966), “Diretas Já!” (1984), “Henfil na China” (1980), “Fradim de Libertação” (1984), “Como se Faz Humor Político” (1984). Em 1981, ganhou o Prêmio Vladimir Herzog pelo conjunto de sua obra através da revista Isto É.



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

Ante ao exposto, consideramos plenamente justa a denominação do Ginásio Poliesportivo de Ribeirão das Neves, com o nome de Centro Esportivo Henrique Souza Filho (HENFIL).

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 26 de julho de 2018.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Dr. Afonso FONSECA DA SILVA
Secretário Geral da Prefeitura
CABINE 33.401



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- **Projeto de Lei nº. 035/2018** - “Dispõe sobre a Denominação do Ginásio Poliesportivo do Município de Ribeirão das Neves/MG”
- **Autor:** PODER EXECUTIVO
- **Relator:** Vereador **EDSON GONÇALVES GOMES**

Relatório e Voto do RELATOR

O projeto de lei de número em epígrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo, foi encaminhado a esta Comissão Permanente para análise e, posterior, emissão de parecer em relação aos seus aspectos jurídico, constitucional, legal e regimental.

A análise cuidadosa da presente proposição revela que esta visa denominar o Ginásio Poliesportivo do Município de Ribeirão das Neves, localizado na Rua Arthur José Alves nº. 61, bairro Savassi, de **CENTRO ESPORTIVO HENRIQUE DE SOUZA FILHO (HENFIL)**.

Na justificativa que encaminha o projeto consta que este visa prestar justa homenagem a Henrique de Souza Filho (HENFIL), que nasceu na cidade de Ribeirão das Neves e desempenhou trabalhos como ilustrador, cartunista, jornalista e escritor.

Observa-se que a matéria disciplinada na proposição é de interesse eminentemente local, sendo, portanto, de competência municipal e que não existe qualquer irregularidade de ordem jurídica ostensiva que obste a sua análise e aprovação, ao que se acresce que restaram cumpridas as regras regimentais relativas ao processo legislativo e que foi utilizada correta técnica legislativa em sua formatação, competindo a sua apreciação e aprovação ao Plenário desta egrégia Casa Legislativa.

Destarte, opino e voto **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei nº. 035/2018**, sendo este o meu relatório e voto.

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2018.

EDSON GONÇALVES GOMES

Relator

PARECER

Considerando os acertados registros lançados no Relatório supra e avaliados todos os aspectos que cumpre a esta Comissão Permanente analisar, constatando-se que a proposição atende aos requisitos formais e legais exigidos, opinamos e votamos **FAVORAVELMENTE** à **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº. 035/2018**.

Em conformidade, acompanham o voto do Relator os demais membros.

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO
Presidente da CPLJR

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA
Vice-Presidente da CPLJR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO DE ASSUNTOS DIVERSOS

PROJETO DE LEI Nº 035/2018 – Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo do município de Ribeirão das Neves / MG.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

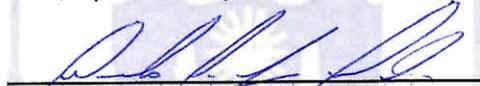
RELATOR: MARCELO DE JESUS MARTINS

RELATÓRIO

Cumpridas as etapas do procedimento legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão, o qual ficou sob minha responsabilidade, visto que fui designado Relator, para análise de seus aspectos nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Após proceder à sua análise, verificamos que a mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei expôs com clareza a necessidade de denominar o Ginásio Poliesportivo com o nome de pessoa já falecida, conhecida nacionalmente por suas relevantes atuações em projetos sociais.

Em face do exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.



Marcelo de Jesus Martins

PARECER

Em observância ao relatório constata-se que a matéria encontra-se em obediência aos ditames do Regimento Interno e Lei Orgânica, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2018.

Em conformidade assinam:



Vanderlei da Rocha Teixeira
Presidente da Comissão



Dário Gonçalves de Oliveira

Titular